



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.742

De 19 de dezembro de 2011

PROJETO DE LEI N.º 103/11-L,
De 29 de novembro de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3.685 de 12/12/11.

(De autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy – PRB)

Dá denominação de “Eunuxo Martins (“GCM Martins”)” ao Posto da Guarda Municipal localizado no Distrito de São João Novo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “**Posto da Guarda Municipal EUNUXO MARTINS (“GCM MARTINS”)**” o próprio público localizado na Rua Faustina Maria das Dores, nº 124, no Distrito de São João Novo.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 19/12/2011.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 19 de dezembro de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 41ª Sessão Ordinária de 12/12/2011.
/lco.-